

PROJETO DE LEI N.º /2016

Dá a denominação de Petronilla Maria Broch Manica à orla do Córrego Canabrava.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Petronilla Maria Broch Manica, a orla do córrego Canabrava, localizada no Município de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 06 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo denominar a orla do Córrego Canabrava, que passará a denominar-se Petronilla Maria Broch Manica.

Cumpre-nos destacar que a saudosa Petrollina, exerceu grande influencia no município, onde prestou relevantes serviços, principalmente em prol de nossas crianças.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2,191, de 30 de março de 2004, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública em questão não possui identificação.

Desta forma, segue a vida pregressa da homenageada como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Edilidade.

Unaí, 06 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

**VEREADOR ZÉ LUCAS
PR**